



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 270/2004

De 03 de junho de 2004.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 009/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O COMAS será constituído de seis (6) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois (2) anos, permitida uma única recondução por igual período, com a seguinte composição:

I - 3 representantes de órgãos governamentais;

II - 3 representantes da sociedade civil.

**Art. 2.º** - Nas hipóteses de impedimento, renúncia ou afastamento de um dos membros desse conselho, as entidades referidas no artigo 1º deverão indicar substitutos no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da ciência do ato pelo COMAS.

**Art. 3.º** - O COMAS será presidido por uma diretoria constituída pelos seguintes membros:

I - presidente;

II - vice-presidente;

III - secretário.

§ 1.º - A escolha dos membros da diretoria será processada através de votação direta e secreta, a ser realizada dentre os próprios conselheiros, observando como critério de escolha o voto da maioria simples.

§ 2.º - Na ausência ou impedimento do Presidente assumirá o cargo de direção do COMAS o vice-presidente.

§ 3.º - Na hipótese de afastamento, impedimento ou renúncia dos demais membros da diretoria será feita nova eleição para proceder a substituição, observados os mesmo critérios previstos no § 1.º.

**Art. 4.º** - O mandato da diretoria do COMAS terá duração de um (1) ano podendo ser prorrogado por igual período, mediante concordância expressa de no mínimo 2/3 do Conselho, sendo que este ato deverá ficar registrada em ata.

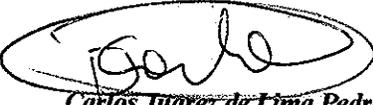
**Art. 5.º** - Ficam revogados expressamente os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 009/2001, assim como a Lei Municipal nº 184/2003.

**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Incra, RS, em 03 de junho de 2004.

Registre-se e Publique-se

  
Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

  
Carlos Juarez de Lima Pedroso  
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICADO QUE  
O Documento de Nº 270/2004  
Foi publicado nesta data,  
Pela Câmara Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 03.06.04  
Responsável: 